PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 046/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº. 12092
01/05/92

L E I Nº 043 /92

SÚMULA: Revoga a Lei nº 055/91, de 06/08/91, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE - GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 055/91, de 06/08/91, com a consequente reversão ao Patrimônio Municipal, do imóvel constituído pelo ' Lote de terras nº 01, da Quadra nº 02, subdivisão do Lote nº ..... 62/A48-A-1/A/48-A-2/A, com a área de 5.367,26 m², da Gleba Fazenda ' Três Bocas, neste Município, face ao não cumprimento integral pela donatária TAPEÇARIA GASPARETO LTDA, das condições estabelecidas para a efetivação da doação e aquisição do direito de domínio definitivo sobre o citado imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos dias do mês de abril de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEMGI
Secretário de Administração